



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 102/2022, DO PODER EXECUTIVO.



Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

M.D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 102/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA"**.

Nessa oportunidade, inicialmente, registre-se que o Programa Municipal Qualifica Maracanaú superou todas as expectativas de inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, em especial a possibilidade da qualificação profissional de pessoas que estavam ociosas.

A propositura legislativa justifica-se pela necessidade de definir o prazo de vigência do Termo de Compromisso celebrado entre o bolsista e a Entidade ou Contratada, objetivando-se comprovar o desenvolvimento de saberes e/ou conhecimentos associados à determinada atividade desenvolvida em cada área para emissão do certificado do Programa Municipal Qualifica Maracanaú.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Exª e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.



ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 7º da Lei nº 3.062, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Para a consecução dos objetivos indicados no art. 2º, desta Lei, a oferta da bolsa do Programa Municipal Qualifica Maracanaú poderá ser realizada nos órgãos da Administração Pública, por meio da assinatura de Termo de Compromisso entre a Entidade ou Contratada e o bolsista, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.” NR

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º da Lei nº 3.062, de 01 de setembro de 2021 e o Decreto nº 4.470, de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200